PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Jornal Oficial
do Município de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor | Limeira, Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 | DIGITAL 922 | EDIÇÃO 6.031

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227, DE 2 DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 400, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, com as alterações da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 13 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõem sobre a forma de composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 24.241, de 7 de junho de 2021, que solicita a substituição de representantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o representante titular da Secretaria Municipal de Administração, Sr. **Michel Azevedo Araujo**, nomeado pelo Decreto nº 135, de 26 de abril de 2021, para o mandato de três anos em andamento, referente ao período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2024, no **Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**, passando a composição da Secretaria a ficar da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Suplente: Roseli Oliveira de Almeida Ramos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 232, DE 7 DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal implantou, dentro dos limites do seu território, mais precisamente na estrada que liga o Município de Limeira a Cordeirópolis, um pedágio municipal que funciona ininterruptamente, nos termos das Leis Municipais nº 2.677, de 5 de julho de 1993, nº 2.841, de 2 de setembro de 1997, nº 3.345, de 14 de março de 2002 e nº 6.065, de 26 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 28.310, de 29 de junho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Para os veículos automotores de passeio, passageiros ou utilitários leves, o preço cobrado será de R$ 3,30(três reais e trinta centavos) somente no sentido Limeira/Cordeirópolis.

Art. 2º O valor do Cupom Pedágio, instituído pela Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.633, de 30 de setembro de 2003, corresponderá ao dobro do valor da tarifa mencionada no art. 1º deste Decreto, sendo que sua aquisição poderá ser feita junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no Departamento de Trânsito, observando-se o que dispõe o Decreto nº 250, de 13 de outubro de 2003.

Parágrafo único. O valor do Cupom Pedágio será cobrado pelo sistema bidirecional, ou seja, R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) em cada direção.

Art. 3º Todos os demais veículos automotores de transporte de cargas e ônibus que transitarem pela estrada que liga os municípios de Limeira e Cordeirópolis, pagarão o valor de R$ 7,00 (sete reais), por eixo em ambos os sentidos.

Art. 4º As motocicletas são isentas do pagamento do pedágio, conforme dispõe a Lei nº 2.841, de 2 de setembro de 1997.

Art. 5º As disposições superiores estabelecidas pela Legislação Federal e Estadual, que criem novas disciplinas para regulação de pedágios, se aplicarão automaticamente ao pedágio local, sendo feita sua regulação tarifária.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2021, revogando-se o Decreto nº 435, de 3 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de **Gabinete**

LEI N.º 6.575, DE 07 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 113/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera dispositivos da Lei nº 3.648 de 10 de Outubro de 2003 e sua alteração, que Estabelece Regras para Expedição de Certidões relativas a situação de contribuintes perante a Fazenda Municipal.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao artigo 2º da Lei nº 3.648, de 10 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)

II- (...)

III - Qualquer Origem: a tributos, preços públicos e penalidades, lançados para os demais contribuintes, não vinculados às inscrições imobiliárias e mobiliárias. " (NR)

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 3° da Lei n° 3.648, de 10 de outubro de 2003, passa a vigorar como § 1°, ficando acrescido de § 2°, com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

§ 1º As certidões somente poderão ser retiradas pelo próprio interessado, ou seu procurador, neste caso com apresentação de procuração, e desde que atendidas as condições previstas no "caput" deste artigo, exceto as Certidões Negativas e Positivas com Efeitos de Negativa, que poderão ser retiradas pelo portador do protocolo, inclusive via internet.

§ 2º As certidões positivas poderão ser emitidas por meio eletrônico através da internet, desde que solicitadas pelo sujeito passivo, em ambiente de acesso exclusivo e restrito, a ser regulamentado pelo Poder Público Municipal." (NR)

Art. 3º O artigo 4º da Lei nº 3.648, de 10 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As certidões serão numeradas, com o mesmo número do protocolo que originou sua expedição, exceto as que vierem a ser expedidas via internet, que serão numeradas automaticamente pelo sistema emissor. " (NR)

Art. 4º O artigo 5º da Lei nº 3.648, de 10 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As certidões que, a critério do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e respeitados os parâmetros e condições de garantia quanto a qualidade e segurança das informações, forem expedidas via internet, ficarão dispensadas do requerimento via formulário impresso e protocolo formal, devendo, entretanto, ser registrados, em bancos de dados, todos os elementos tidos como necessários às futuras consultas ou comprovações." (NR)

Art. 5º O artigo 9º da Lei nº 3.648, de 10 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As certidões deverão obrigatoriamente ser assinadas, por pessoas distintas, ou seja, o responsável pelas verificações, informações e emissão e, por um superior hierárquico, salvo as emitidas eletronicamente." (NR)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.576, DE 07 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 135/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município (Lei n° 6.524, de 21/12/2020), até o limite de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para a suplementação da rubrica orçamentária a seguir:

Entidade	01 Prefeitura Municipal
Órgão	13.00.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	13.01.00 - Mobilidade Urbana e Dependências
Programa	8002 - Mobilidade Urbana Sustentável
Ação	2480 - Transporte Coletivo
Elemento de Despesa	3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta
Fonte	01 - Tesouro
Valor	R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar serão os provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), da rubrica orçamentária a seguir:

Entidade	01 Prefeitura Municipal
Órgão	07.00.00 - Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária	07.01.00 - Fazenda e Dependências
Programa	9001 - Encargos Especiais
Ação	0010 - Requisitórios
Elemento de Despesa	3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta
Fonte	01 - Tesouro
Valor	R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

Art. 3º Em razão da pandemia do Covid-19, de âmbito nacional, que atinge também o Município de Limeira, pelo tempo de duração da pandemia e seus efeitos, que impactem financeiramente o sistema de transporte público, fica autorizado o Poder Executivo, se valer dos valores orçamentários destinados ao subsídio previstos na Lei n° 5.136, de 23 de julho de 2013, para além do pagamento nela previsto para subsídio, também para complementação dos valores necessários a manutenção do sistema do transporte público, vinculados as rubricas orçamentárias vigentes para o exercício de 2021, aplicando-se ao presente caso a metodologia prevista na Lei nº 6.398, de 18 de junho de 2020, principalmente nos parágrafos 1º. a 4º. do art. 2º da referida lei., bem como para fins de cumprimento do orçamento vigente nos termos do § 3º do artigo 6º, acrescido pela Lei nº 6.512, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.577, DE 07 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 138/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera dispositivo da Lei nº 6.333, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Feiras Livres no Município de Limeira e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 29 da Lei n° 6.333, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

(...)

IV - Colocar suas mercadorias, apetrechos e equipamentos em suas bancas, podendo ser penduradas na estrutura de cobertura;

(...)" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.031, DE 1º DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br
Unindo forças por uma cidade melhor

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 214, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 26.268, de 17 de junho de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.ª **THAIS FABBRI SIMÕES** para o cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 17, Grau "A", Nível 1, que equivale a R$ 2.215,76 (dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.032, DE 1º DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 6 do Concurso Público Edital nº 02/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 26.268, de 17 de junho de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.ª **ALINE CRISTINA BALBINO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Farmácia, Referência 5, Grau "A", Nível I, que equivale a R$ 1.603,11 (um mil, seiscentos e três reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.033, DE 1º DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 26.268, de 17 de junho de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS** para o cargo de Médico Diarista I - Auditor, Referência 63, Grau "A", Nível 1, que equivale a R$ 5.846,25 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.034, DE 1º DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 26.268, de 17 de junho de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **WILLIAM JOSÉ MENDONÇA SERPA RODRIGUES** para o cargo de Médico Diarista I - Pneumologista Adulto, Referência 63, Grau "A", Nível I, que equivale a R$ 5.846,25 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.035, DE 1º DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 03/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 26.268, de 17 de junho de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO PAULO VASCONCELOS VIEIRA** para o cargo de Médico Plantonista do SAMU, Referência 73, Grau "A", Nível 1, que equivale a R$ 6.645,59 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.335/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO CILINDRICO METÁLICO DE 10.000 LITROS, INCLUINDO REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EXISTENTE NA EMEIEF "CLARA MONZONI LANG".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 29/07/2021 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.357/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2021
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CIRURGICO (CASTRAÇÃO) E CUIDADOS VETERINÁRIOS PARA OS ANIMAIS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 30/07/2021 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 464 de 30 de dezembro de 2020.
Limeira, 02 de julho de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 90/2021 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, que a presente licitação encontra-se SUSPENSA.
Limeira, 07 de julho de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 03/2021 que tem como objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOMINIAIS PARA FINS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SERVIÇOS OU INDUSTRIAIS, que fica agendado o dia 08/07/2021 às 14:30 horas a abertura do envelope nº 2 "Proposta".
Limeira, 07 de julho de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 21/2021, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SAMU E PRONTO ATENDIMENTOS, para a empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais) conforme ata da sessão pública.
Limeira, 06 de julho de 2021
Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 74/2021, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, COM OU SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO, DE AMBOS OS SEXOS, EM CARÁTER DE LONGA PERMANÊNCIA EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS, para as empresas CASA DE REPOUSO MANTOVANI, C.T MANTOVANI ME, pelo valor total de R$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais) conforme ata da sessão pública.
Limeira, 02 de julho de 2021
Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 71/2021, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COM DILATAÇÃO ESOFÁGICA E SEDAÇÃO, para a empresa RBN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme ata da sessão pública.
Limeira, 02 de julho de 2021
Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 80/2021, para AQUIISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA, para a empresa CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, pelo valor total de R$ 21.590,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais) conforme ata da sessão pública.
Limeira, 02 de julho de 2021
José Aparecido Vidotti - Secretário Municipal de Fazenda

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 18/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES II- CONTRATO DE REPASSE N° 886773/2019/CAIXA, que diante da desclassificação da empresa CONSTRUTORA BMS LTDA EPP, segue nova classificação, usando o critério objetivo do menor valor global:
- 1ª Classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI EPP, CNPJ: 23.610.910/0001-91, valor R$ 997.700,00 (novecentos e noventa e sete mil setecentos reais);
- 2ª Classificada: CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.546.785/0001-56, valor R$ 1.022.442,07 (um milhão vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos).
Fica DESCLASSIFICADA a empresa CONSTRUTORA BMS LTDA EPP, CNPJ: 13.784.922/0001-89, por não ter cumprido os ditames editalícios mesmo após a realização de 03 (três) diligências, apresentando em desacordo a composição de custos unitários.
Ressaltando o item 5.2 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.
Diante da nova classificação supra, a Comissão Permanente de Licitações julga a presente licitação para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI EPP, por ter apresentado o menor valor global, bem como por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços n° 18/2.020.
Limeira, 06 de julho de 2021
Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
34	0209007029	THAIS FABBRI SIMÕES	17	A	1	SAUDE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

AUXILIAR DE FARMÁCIA - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
5	0273001236	ALINE CRISTINA BALBINO DA SILVA	5	A	1	SAUDE

MÉDICO DIARISTA I - AUDITOR

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
2	0273002107	FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS	63	A	1	SAUDE

MÉDICO DIARISTA I - PNEUMOLOGISTA ADULTO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
1	0273002177	WILLIAM JOSÉ MENDONÇA SERPA RODRIGUES	63	A	1	SAUDE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2019

MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
1	15437	JOÃO PAULO VASCONCELOS VIEIRA	73	A	1	SAUDE

Limeira, 07 de julho de 2021

MICHEL AZEVEDO ARAUJO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL

EDITAL Nº26/2021

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal),artigos 204 e 216 da Lei nº 1.890/83 - Código Tributário Municipal, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme segue:

CONSULTA TRIBUTÁRIA:

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27206/2021-
-REQUERENTE:VILASOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-Atividade tributável de cessão de direito de uso de software. Consulta que não cumpre os requisitos exigidos pelo Art. 207 da Lei 1.890/1983 - CTM. Consulta ineficaz conforme Art. 211 do CTM, não produzindo os efeitos que lhe são próprios. Fato definido em disposição literal de lei - Art. 1º, §2º e 7.º da LC116/2003 e item 1, subitem 1.05 da Lista de Serviços anexa à mesma, bem como do Art. 39, "caput" e §§1º e 3º e Art. 51 do CTM - Serviço sujeito tão somente ao ISSQN. Obrigatória a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município e emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço.

RESTITUIÇÃO:

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18164/2021
-REQUERENTE:MARIA DAS GRAÇAS JESUS SOUZA
-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO ITBI-CESSÃO DE DIREITOS: INDEFERIMENTO FACE AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES) .

CONSULTA TRIBUTÁRIA:

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16077/2021
-REQUERENTE:IAKARA MARTINS NEGRÃO
-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-ANÁLISE DE NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI (INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL) -LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL- RECONHECIDA A INCIDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO DO ITBI FACE AS ATIVIDADES DA EMPRESA REQUERENTE.

CONSULTA TRIBUTÁRIA:

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24156/2021
-REQUERENTE:LUCIANA C N MORAES
-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-ANÁLISE DE NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI- VERIFICADA A NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO FACE A LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES.

CONSULTA TRIBUTÁRIA:

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25976/2021
-REQUERENTE:JANDIRA BATISTA NEVES
-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-ANÁLISE DE NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI- VERIFICADA A NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO FACE A LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES.

CONSULTA TRIBUTÁRIA:

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24326/2021
-REQUERENTE:GENI HIDALGO LUCATO
-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-ANÁLISE DE NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI- VERIFICADA A NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO FACE A LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES.

CONSULTA TRIBUTÁRIA:
-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27051/2021
-REQUERENTE:MATHEUS ENRIQUE VERCELINO
-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-ANÁLISE DE NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI-VERIFICADA A NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO FACE A LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora de Receita e Fiscalização

Publicado na SecretariaMunicipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDA

Bairro Geada

A Secretaria Municipal de Habitação, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar CONHECIMENTO a quem interessar, da **"REGULARIZAÇÃO"** de posse e renegociação de dívida à **Vanessa Barbosa da Silva e Alexandre Veridiano da Silva** do imóvel localizado na rua José Benedito Risso, nº108 (quadra "M", lote "33"), do Bairro Geada, Inscrição Municipal nº 4802033000, conforme disposto no Artigo 10º, § 2º da Lei Complementar nº 827/2019.

Limeira, 07 de julho de 2021

JORGE DE FREITAS
Secretario de Habitação

CADASTRO HABITACIONAL

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município, de **Ruth Silva Botelho e José Lima Botelho**, ficando ambos **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de **15 (quinze) anos**, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

Limeira, 07 de julho de 2021

JORGE DE FREITAS
Secretario de Habitação

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Jd Res Bartolomeu Grotta

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições , que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na Rua Batista Drago nº 60, (quadra "B", lote "36"), do Loteamento Jardim Residencial Bartolomeu Grotta, em favor de **Valdomiro Francisco da Silva.**

Limeira, 07 de julho de 2021

JORGE DE FREITAS
Secretario de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.581/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1000552-26.2021.8.26.0320, nº 1003507-30.2021.8.26.0320, nº 1001789-95.2021.8.26.0320 e nº 1012417-80.2020.8.26.0320, através da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA MINATEL LTDA, pelo valor de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Limeira, 07 de julho de 2021.
Dr. Vitor S. C. dos Santos
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Fixação de Diretrizes nº 005/2021, referente ao processo administrativo n° 16.059 de 09 de abril de 2021, requerido por REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENV. IMOB. LTDA, que o imóvel matriculado sob o nº 29.624 no 2º CRI, localizado na Servidão Particular - 2, Bairro da Barroca Funda, com área de 4.888,86m², de propriedade de SIDNEI BRANDÃO VIANA e OSWALDO AUGUSTO, situada dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal n° 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), e de acordo com a mencionada Lei Complementar, situa-se na Zona de Uso ZPR-1 (Zona Predominantemente Residencial 1) - teve diretrizes expedidas para "Loteamento Misto" sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

Limeira, 15 de junho de 2021

MICHELLE MARIA BAIS FERREIRA
Diretora de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Fixação de Diretrizes nº 006/2021, referente ao processo administrativo n° 12.049 de 15 de março de 2021, requerido por MOGIMIX CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, que o imóvel matriculado sob o nº 97.176 no 2º CRI, localizado na Rua Alberto Faustino, Bairro da Graminha, com área de 94.665,712m², de propriedade de MILTON ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BISCA, ANTONIO CARLOS BISCA, MARIA LEIDE DOS SANTOS RAMOS e PLÍNIO MAURÍCIO DE RAMOS, situada dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal n° 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), e de acordo com a mencionada Lei Complementar, situa-se na Zona de Uso ZPR-2 (Zona Predominantemente Residencial 2) - teve diretrizes expedidas para "Loteamento Misto" sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

Limeira, 18 de junho de 2021

MICHELLE MARIA BAIS FERREIRA
Diretora de Planejamento

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

PORTARIA Nº 234, DE 07 DE JULHO DE 2021.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Proceder a inclusão do servidor Sr. **Fernando Aparecido Barbosa**, no que se refere o art. 6º da Portaria nº 45, de 07 de março de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais por servidores que não detenham o cargo de motorista.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - on-line

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a declaração de pandemia pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, dispondo sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 108, de 16 de março de 2020, nº 111, de 18 de março de 2020, nº 119, de 20 de março de 2020, nº 123, de 23 de março de 2020 e nº 126, de 24 de março de 2020, nº 250, de 10 de julho de 2020, Decreto nº 276 de 7 de agosto de 2020, Decreto nº 297 de 29 de agosto de 2020, Decreto nº 334, de 25 de setembro de 2020, Decreto nº 356, de 09 de outubro de 2020, Decreto nº 420, de 17 de novembro de 2020, Decreto nº 443, de 14 de dezembro de 2020, Decreto nº 04 de 04 de Janeiro de 2021, Decreto nº 22 de 22 de Janeiro de 2021; Decreto nº 58 de 22 de Fevereiro de 2021; Decreto nº 78 de 04 de Março de 2021; Decreto nº 101 de 30 de Março de 2021 ; Decreto nº 137 de 30 de Abril de 2021 ; Decreto nº 147 de 05 de Maio de 2021; Decreto nº 167 de 21 de Maio de 2021; Decreto nº 176 de 29 de Maio de 2021; Decreto nº 191 de 11 de Junho de 2021; Decreto nº 222 de 30 de Junho de 2021; sem prejuízo destes e em complementação às iniciativas já decretadas;

CONSIDERANDO que o Município reconheceu o estado de calamidade, bem como a adoção de medida de quarentena, em conformidade com as normas superiores, no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a determinação de manutenção do isolamento social e a imperiosa necessidade em dar continuidade aos serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira;

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentede Limeira - CMDCA** vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª., convocá-los (as) para a **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 08/07/2021 (quinta--feira), às 13:30h**, que se realizará de Plataforma Google Meet pelo link de acesso meet.google.com/rmk-uyhc-vta com a seguinte pauta:

*Abertura;

*Deliberação sobre planos de trabalho e documentação do Edital de Chamamento Público Resolução 09/2021;

*Aprovação da Resolução de Chamamento Público visando seleção de projeto para inscrição no edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 - Itaú;

*Palavra Livre;

*Encerramento.

Limeira, 02 de julho de 2021

ELIEZER CRISTIANO GONÇALVES
Presidente

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
1ª Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

CMAS - Limeira

Cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/Limeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011,

CONSIDERANDO o Decreto nº 219, de 29 de junho de 2021, assinado pelo Prefeito Municipal, convocando a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO asatribuições do CMAS definidas nas Leis acima citadas, de Convocar a Conferencia Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferencias de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, a qual define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de maio a 31 de agosto de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do CMAS e pela vice-presidente do Conselho, respectivamente Sr. Israel Faiote Bittar e Sra Luciana Micheletti Torres, pelos Conselheiros(as) e convidados do Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Limeira.

Representantes da Sociedade Civil:
Israel Faiote Bittar - Entidades e Serviços de Assistência Social
Paola Damaris Perino - Trabalhadores do SUAS

Representantes do Poder Público:
Luciana Micheletti Torres - Centro de Promoção Social Municipal
Joice de Campos Toniato - Centro de Promoção Social Municipal
Lilian Cristina de Lima - Secretaria Municipal de Educação
Rosiane Massaro Polatto - Centro de Promoção Social Municipal
Ruth Felicia Valles - Secretaria Municipal de Fazenda

Representantes do Órgão Gestor:
Fabiana Segatti - Centro de Promoção Social Municipal
Fernanda Aparecida Mendes - Centro de Promoção Social Municipal

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Centro de Promoção Social Municipal.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Limeira, 07 de julho de 2021

ISRAEL FAIOTE BITTAR
PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que a Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM homologou, em 07/07/2021, o procedimento licitatório nº 1770/2021, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro dada em 06/07/2021, cujo objeto do pregão eletrônico nº 11/2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Cartão alimentação, deu-se em favor da empresa "Le Card Administradora de Cartões Ltda", CNPJ nº 19.207.352/0001-40.

JULIANA MARABESI LAMANA
Assessor de Políticas Públicas

COMPRAS

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 2090/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 2120/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para instalação de alarme e câmera de segurança, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

JULIANA MARABESI LAMANA
Assessor de Políticas Públicas

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/21

(Projeto de Decreto Legislativo nº 06/21, de autoria da Vereadora Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri)

Concede o Título de Cidadão Limeirense à Sra. Maria Aucélia dos Santos Damaceno.

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Limeirense à Sra. Maria Aucélia dos Santos Damaceno.

Art. 2°As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SIDNEY PASCOTTO
Presidente

PUBLICADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SIDNEY PASCOTTO
Presidente

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Plantão de vacinação Contra a COVID-19

DOSE 2: NÃO SE ESQUEÇA!
CONFIRA SEU CARTÃO DE VACINAÇÃO

SEXTA 09 DE JULHO
DAS 8H ÀS 13H

Drive-Thru do Limeirão e Parque Cidade
UBS Cecap

Apresente documento de identidade, cartão de vacinação e comprovante de residência

Verifique a faixa-etária e o grupo de vacinação:
limeira.sp.gov.br/vacinacao

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Plantão de vacinação Contra a COVID-19

DOSE 2: NÃO SE ESQUEÇA!
CONFIRA SEU CARTÃO DE VACINAÇÃO

SÁBADO 10 DE JULHO
DAS 8H ÀS 13H

Drive-Thru do Limeirão e Parque Cidade
UBS Hipólito 1

Apresente documento de identidade, cartão de vacinação e comprovante de residência

Verifique a faixa-etária e o grupo de vacinação:
limeira.sp.gov.br/vacinacao

FEIRAS LIVRES

#emLimeiratem

3ª feira		
7h às 11h	Vl. Queiroz	R. Baianinha

4ª feira		
7h às 11h	Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima
7h às 11h	Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank
7h às 11h	Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro
14h às 18h	Pq. N. S. Dores II	Av. Frei João Das Merces

5ª feira		
7h às 11h	Jd. Piratininga	R. Cap. Manoel F. Camargo
7h às 11h	Cecap	R. Arlindo Silvestre
7h às 11h	Vila Independência	R. Candido Portinari

6ª feira		
7h às 11h	Jd. São Paulo	Av. Dom Idílo José Soares
7h às 11h	Vl. Rosália	R. Frederico Tetzner Sob°
7h às 11h	Vl. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros

Sábado		
7h às 11h	Jd. Lago	R. José Duarte Do Pátio
7h às 11h	Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Tolle
7h às 11h	Vl. Camargo	R. Fortunato Lucatto
7h às 11h	Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo
14h às 18h	Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro

Domingo		
7h às 11h	Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri
7h às 11h	Pq. N. S. Dores	R. Evaristo Olivato Filho
7h às 11h	Pq. N. S. Dores IV	Av. Jaime Cheque

*Dias em que não há feiras:
Sexta-feira Santa,
Dia de Natal,
Dia de Ano Novo,
pois são antecipadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO GRUPOS DA FASE 1

1A Profissionais de Saúde de linha de frente, que tenham contato direto com pacientes de Covid-19

1B Idosos abrigados em asilos e seus cuidadores

1C Demais Profissionais de Saúde

(...)

28º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 18 anos ou mais

29º - Profissionais de saúde não estabelecidos e dispensados do CNES e que tenham 18 anos ou mais.

33º - Demais trabalhadores de saúde em atividade, mediante apresentação de carteira de trabalho ou documento de vínculo empregatício, que tenham 18 anos ou mais. Verificar critério no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

1D Idosos segundo critério de maior idade

em andamento *concluída*

Atualização: 16/06/2021

limeira.sp.gov.br/vacinacao

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO GRUPOS DA FASE 2

2A Pessoas com Síndrome de Down, Pacientes em Terapia Renal Substitutiva e Transplantados, com idade de 18 a 59 anos

2B Gestantes e Puérperas acima de 18 anos

2C Pessoas com Deficiência Permanente Grave maiores de 18 anos

2D Pessoas com Comorbidades maiores de 18 anos

2E Motoristas de transporte coletivo
Maiores de 18 anos. Apresentar documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.

2F Trabalhadores da educação
Professores da educação básica em atividade, com 18 anos ou mais.

IMPORTANTE
Para pessoas que receberão a vacina na Fase 2, consulte a tabela com critérios para vacinação no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

Atualização: 23/06/2021

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO GRUPOS DA FASE 3

3A População em geral com 36 anos ou mais

3B Motoristas de Caminhão
Maiores de 18 anos. Apresentar: Comprovante de residência e CNH categoria D ou E. Apresentar também: Carteira de trabalho (física ou digital) OU Holerith OU Comprovante de Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga – RNTRC OU Cartão CNPJ e DECA (para Caminhoneiro Proprietário de Empresa de Transporte MEI).

3C Lactantes, que tiveram bebês de até 12 meses, moradoras de Limeira, que apresentem certidão de nascimento de seus bebês.

IMPORTANTE
Para pessoas que receberão a vacina na Fase 3, consulte a tabela com critérios para vacinação no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

Atualização: 07/07/2021

DOE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

com GABRIEL & CLARA

Gabriel e Clara, os irmãos criados por Ilan Brenman e Guilherme Karsten, estão juntos nesta campanha!

De 21/6 a 21/7

Pontos de coleta :

- Escolas municipais de Limeira
- Biblioteca Pedagógica
- Secretaria Municipal de Educação

O que doar?

- Pasta de dente
- Fio dental
- Xampu
- Desodorante
- Filtro solar
- Algodão
- Papel higiênico
- Escova de dente
- Sabonete
- Condicionador
- Álcool gel
- Absorvente higiênico
- Cotonete
- Lâmina de barbear

[#] LIMEIRA SOLIDÁRIA TODOS A FAVOR DA VIDA

Apoio: RECICLADOS LIMEIRA

Realização: Fundo Social de LIMEIRA resgatando valores

QUEM SE VACINA, SE PROTEGE

PLANTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA

- PARA TODAS AS PESSOAS

10/07 • SÁBADO • 8H ÀS 13H

VIG. EPIDEMIOLÓGICA	AV. ANA CAROLINA DE B. LEVI, 650 - CENTRO
UBS N. S. DAS DORES 2	AV. VITÓRIO BORTOLAN, 1080 - CAIC
UBS NOVA SUÍÇA	RUA VER. SAMUEL BERTO, S/Nº - JD. NOVA SUÍÇA

INFORMAÇÕES: WWW.LIMEIRA.SP.GOV.BR/**INFLUENZA**

CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

- Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.
- Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.
- Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

- Escorpiões **são ativos a noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.
- Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.
- As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.
- **É comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos**. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.
- A picada de um escorpião é doída. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.

Unindo forças por uma cidade melhor

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO AEDES AEGYPTI ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

- *Garrafas retornáveis:* Mantenha de cabeça para baixo e em local seco
- *Pneus:* Guarde os pneus secos e em local coberto
- *Latas e frascos úteis:* Mantenha-os secos e em local coberto
- *Baldes e Regadores:* Mantenha-os secos e em local coberto
- *Ralos Externos:* Despeje água sanitária uma vez por semana
- *Pratos de plantas:* Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar

10 São apenas minutos por semana

Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do Aedes aegypti leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.

Unindo forças por uma cidade melhor